



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 124/2019

Assis, 20 de maio de 2019.



PROJETO DE LEI Nº 74/2019

Código: P354345446/5403

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 53/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 53/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 506.439,14 (quinhentos e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 53/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 506.439,14 (quinhentos e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes.

Nossa cidade sediará os "63º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA", desta forma, a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo (SELJ) repassará o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e ao Município caberá arcar com a contrapartida no valor de R\$ 56.439,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), para ocorrer com as despesas de organização e realização do evento.

Justificamos nosso pleito uma vez que os Jogos Regionais, promovido pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo (SELJ) em parceria com a Prefeitura Municipal de Assis, tem por objetivo favorecer o desenvolvimento da prática esportiva nos municípios do Estado de São Paulo por meio de competições, buscando os melhores atletas ou equipes, visando à participação nos Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" e contribuindo para o aprimoramento técnico nas diversas modalidades em disputa.

Para arcar com as despesas serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação tendo em vista a transferência de recursos pelo Governo do Estado e por meio da anulação parcial de dotação para ocorrer com a contrapartida, na forma do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 53/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 53/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 506.439,14 (quinhentos e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.15.03.	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO		
27.812.0053.1.684	JOGOS REGIONAIS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	56.439,14
	Fonte Recurso 01 – Tesouro		
	Aplicação- 100.090 Jogos Regionais		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	360.000,00
	Fonte Recurso 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinc.		
	Aplicação- 100.090 Jogos Regionais		
	Total	R\$	506.439,14

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita (1728.10.91.05.00) durante o exercício de 2019, através de Convenio celebrado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo;

II – R\$ 56.439,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.15.02.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
(1293) 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	56.439,14
	Total	R\$	56.439,14

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

